



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 38/2015-SEF, NOS TERMOS DO
PADRÃO N.º 14/2002.**

PROCESSO N.º 0127.007.707/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53 a seguir denominada simplesmente SEF, representada por **ANDERSON BORGES ROEPKE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **1556423 SSPDF** e CPF nº **804.254.291-72**, na qualidade de Subsecretário(a) de Administração Geral, com delegação de competência prevista na Portaria nº 49/2011-SEF, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa **SERPRO – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, com sede no SGAN Quadra 601 Módulo “V” – BRASÍLIA/DF, CEP: 70.836-900, representada por **ANDRÉ DE CESERO**, portador da Carteira de Identidade nº 6025898039 SSP/RS, CPF nº 418.220.050-00, na qualidade de Diretor e **CINTHYA HIROMI SEKO DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2466089 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 579.457.482-87, na qualidade de Gerente de Departamento de Neg. – Soluc. De Serv. Port, Zona Franca, Log. Pessoas e Simp Nacional – **ACPLS/SUNAC** resolvem aditar o Contrato n.º 38/2015-SEF resolvem aditar o Contrato n.º 38/2015-SEF, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva:

- 2.1. a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **23/09/2018**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Décima Quarta do contrato;
- 2.2. a retificação da Subcláusula 4.1 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2015, pertinente ao valor da Contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra vigor a partir de 21/09/2018.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor total do Contrato será de **R\$ 17.292,87 (dezesete mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos)**, conforme resultado da tabela abaixo:

SEF/DF		
Valor do 2º Termo Aditivo	IPCA acumulado entre 04/2017 e 04/2018	Valor do 3º Termo Aditivo (Resultado)
R\$ 16.836,60	2,71%	R\$ 17.292,87

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 19101
- II – Programa de Trabalho: 04126620325570007
- III – Natureza da Despesa: 339039
- IV – Fonte de Recursos: 100000000

5.2 - Nota de Empenho: 2018NE06061, sob o evento 400092 - Reforço de Empenho, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIFICAÇÃO

O Item 4.1 da Cláusula Quarta do Segundo Termo Aditivo passará a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 – O valor total do Contrato será de **R\$ 16.836,60 (dezesesseis mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)**, conforme resultado da tabela abaixo:

SEF/DF			
Valor do Contrato	Valor do 1º Termo Aditivo	IPCA acumulado entre 04/2016 e 04/2017	Valor do 2º Termo Aditivo(Resultado)
R\$ 14.813,02	R\$ 16.142,47	4,30%	R\$ 16.836,60".



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Brasília, 21 de setembro de 2018.

Pela Distrito Federal:


ANDERSON BORGES ROEPKE


Pela Contratada:


ANDRÉ DE CESERO


CINTHYA HIROMI SEKO DE OLIVEIRA

Testemunhas:


Marcelo Ribeiro Alvim - Matrícula: 033.630-0


Gercina de Souza Santos - Matrícula: 041.618-5

